

PUBLICAÇÃO

Certifico que este documento foi
publicado no quadro de avisos da
PMSRS em 31 / 10 / 2025
Santa Rita do Sapucaí/MG
Responsável: Laís Cristina Cássia Costa
Mat.: 4142

**PORTARIA N.º 6.126/2025
DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços e Gestor da Ata de Registro de Preços e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal N.º 16.692/25;

CONSIDERANDO que, em 1º de abril de 2023, a Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos/ata de registro de preços da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços N.º 031/2025 e/ou seus substitutos, oriundo do Pregão Eletrônico N.º 031/2025, Processo Licitatório PRC N.º 057/2025, que entre si celebram o Município de Santa Rita do Sapucaí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana e a Empresa ALTA PATENTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, ALTAIR VITORINO 04944322682, GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, MARIA LETICIA JUNQUEIRA MENDES DE BARROS & CIA LTDA e RIOLLI E LIMA UNIFORMES - ME cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE “UNIFORMES PROFISSIONAIS” PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

Secretaria Municipal de Educação:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços: Lúcia R. Borsato Cunha Chaves – Secretária Municipal de Educação.

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Jéssica Cristina Silva Lopes – Coordenadora de Apoio as Caixas Escolares Municipais.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços: Livia Caponi ALberti – Secretária Municipal de Finanças / Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Vanderléia Gomes de Lima – Chefe da Divisão de Pagamentos e Benefícios.

Secretaria Municipal de Saúde:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços: Silvia Regina Pereira da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: André Joaquim Ribeiro – Coordenador de Sistemas Tecnológicos de Saúde.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços: José Horácio Adami – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Sebastião Rigatto Júnior – D. D. Eng. Proj. Obras Especiais.

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços: Marcos Antônio Salvador de Barros – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Vinício Baraldi de Almeida – Coordenador da Gestão Adm. de Agricultura.

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços: Paulo Sérgio Ribeiro Silva – Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Dani Lúcia Xavier – Diretor da Divisão de Empreendedorismo e Inovação.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços: Janilton Prado – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Vitor Hugo Batista Júnior – Chefe de Esporte e Lazer.

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços: Daniel Paulino de Souza – Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana.

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Marcos Roberto Ramos – Dir. Div. Segurança Pública e Fiscalização de Trânsito.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços: Mônica Maria do Rosário – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Uiliam Donizete Balbino – Coordenador Municipal do Cadastro Único.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência da Ata de Registro de Preços, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, as competências do Gestor e Fiscal designado serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor da Ata de Registro de Preços pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal da Ata de Registro de Preços e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 31 de Outubro de 2025.

Aline Lima Monteiro Machado
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
(cf. competência delegada pelo Dec. Mun. N.º 16.692/2025)



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02

SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG - CEP 37540-000

FONE: (35) 3471-1911



CÓDIGO DE ACESSO

6E85977FC5CA4DA4B5BABB40ACE19AA5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO em 31/10/2025 15:33:34

CPF:***.***-.076-48

Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6E85977FC5CA4DA4B5BABB40ACE19AA5>